



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.278, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Institui, o “Dia do Cururu” em Tatuí, a ser celebrado no Dia 22 de agosto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, “**Dia do Cururu**”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 2º O “Dia do Cururu” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia do Cururu relembrando a data com apresentações públicas juntamente com a rede da educação, exposições e outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/08/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 441/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria dos Vereadores: Alexandre Grandino Teles e Ronaldo José da Mota